



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JUSTIFICATIVA


ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO.

Na qualidade de ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ananindeua, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados pelo **CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO**, justifico a locação do imóvel situado na Rua Júlia Cordeiro, nº 140, Bairro Centro, Ananindeua/PA, pelo valor global de R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), com base nos fatos a seguir expostos.

A presente locação encontra amparo nas disposições referentes a dispensa de licitação, prevista no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, de modo que, segue todos os ritos descritos na mesma para garantir a legalidade em sua integralidade, e com isso, garantir a prestação da assistência social no município. Diante do exposto, além da visualização do Princípio Constitucional da Legalidade, descrito nos art. 37, da Constituição Federal de 1988, a contratação supre todas as necessidades apresentadas pela demanda do espaço. Apresenta, ainda, preço compatível com o definido em relatório realizado pela Secretaria de Saneamento e Infraestrutura.

Dessa forma, justificamos a celebração do contrato de locação, com base no que foi alegado, solicitando que seja aceita a presente justificativa para demonstrar a Boa Fé e Moralidade em aplicar a legislação nos processos administrativos desta SEMCAT.

Ananindeua-Pa, 08 de setembro de 2020.


Lenice Silva Antunes
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS